

C O P I A

L E I N° 362

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de Cr.º 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da confecção de um quadro com a fotografia do sr. Constantino Marcolino de Souza, ex-Prefeito Municipal de Pompéia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

941/8-994 - Despesas Diversas

Despesas Imprevistas.....Cr.º 3.500,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 25 de junho de 1957

  
MESTOR DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 25 de junho de 1957

  
Augusto Costa  
Secretário